



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 1.281/2016 DE 21 DE JUNHO DE 2016

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, alocados na seguinte dotação:

11–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27– DESPORTO E LAZER

812– DESPORTO COMUNITÁRIO

1010- Desenvolvimento do Esporte e Lazer

1.106– Realização da Corrida do Congo

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 12.600,00

FONTE DE RECURSO: 2301– Recursos - Convênios Outros

Valor.....R\$ 1.400,00

FONTE DE RECURSO: 2999– Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para o crédito Suplementar autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 2301– Recursos - Convênios Outros, serão resultantes de Excesso de Arrecadação relacionado diretamente ao recurso recebido do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso para finalidade específica do projeto 1.106 – Realização da Corrida do Congo.

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para o crédito Suplementar autorizado no Art. 1º para a fonte de recursos 2999– Recursos Ordinários, serão resultantes de anulação da seguinte dotação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
<<BERÇO DO ESTADO>>
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

11–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

27– DESPORTO E LAZER

812– DESPORTO COMUNITÁRIO

1010- Desenvolvimento do Esporte e Lazer

2.085– Apoiar a Participação nas Competições de Nível Regional, Estadual e Nacional

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 1.400,00

FONTE DE RECURSO: 2999– Recursos Ordinários

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações/inclusões necessárias, na Lei 1.098/2013 – Plano Plurianual bem como na Lei 1.233/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 para a abertura deste crédito especial.

Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.238/15 Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente que aumente o limite atual.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE,
ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E
DEZESSEIS.**

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**